

IAOD do Deputado Ip Sio Kai em 19.03.2026

Impulsionar o desenvolvimento coordenado da gestão patrimonial transfronteiriça

Este ano marca o início do 15.º Plano Quinquenal do País e também o arranque do 3.º Plano Quinquenal de Macau. O Plano nacional propõe claramente a necessidade de ampliar a abertura institucional do sector financeiro e de aprofundar a cooperação financeira entre o Interior da China, Hong Kong e Macau. No Relatório das LAG para 2026, um dos principais objectivos da acção governativa é “alcançar novos progressos na construção da Zona de Cooperação e reforçar mais a integração entre Macau e Hengqin”. Neste quadro estratégico, a Zona de Cooperação constitui a plataforma fundamental para concretizar as intenções estratégicas nacionais e promover a diversificação económica de Macau, e um pilar essencial na construção da Grande Baía.

No ano passado, os “dividendos” das políticas de integração Hengqin-Macau continuaram a ser libertados, e a cooperação financeira entrou numa fase de plena implementação. Com o forte apoio dos Ministérios e Comissões do Governo Central, várias medidas como as chamadas “trinta medidas da área financeira em Hengqin” entraram em vigor e surtiram os devidos efeitos, o fluxo transfronteiriço de capitais tornou-se mais conveniente e as infra-estruturas de gestão transfronteiriça de fortunas foram continuamente melhoradas. Primeiro, as actividades envolvendo a conta multifuncional de comércio livre (conta EF) alcançaram um avanço revolucionário, a qual permite a prestação de serviços eficientes e facilitadores a mais de 100 empresas com capitais de Macau e a criação de uma via rápida para o fluxo transfronteiriço de capitais entre Hengqin e Macau. Segundo, as actividades da “Gestão Financeira Transfronteiriça” continuaram a expandir-se e a melhorar de qualidade. As instituições-piloto nacionais trataram da transferência transfronteiriça de fundos por canais em circuito fechado, no valor de 131,3 mil milhões de *yuans*, e os laços financeiros transfronteiriços estão cada vez mais estreitos. Terceiro, os canais de fluxo de capitais são mais diversificados. O programa-piloto de *QFLP (Qualified Foreign Limited Partnership)* continua a ser actualizado, e as medidas de facilitação do “Fundo de Hengqin-Macau” estão a ser implementadas, o que consolida a base institucional para a circulação flexível de capitais transfronteiriços. Até ao final de Dezembro de 2025, na Zona de Cooperação registou-se um montante de 6,3 biliões de *yuans* na gestão de activos pelas empresas gestoras de fundos e por outras entidades gestoras de activos, autorizadas pela *China Securities Regulatory Commission*, isto é, um aumento de 13 por cento em relação ao ano anterior, e uma escala de gestão de fundos públicos, pelas empresas gestoras, de 4,2 biliões de *yuans*. Quarto, a concentração de entidades empresariais de capitais de Macau

acelera-se. Até ao final de Dezembro de 2025, o número de empresas de capitais de Macau na Zona de Cooperação atingiu 7681, um aumento significativo em comparação com o da altura da criação da referida Zona, que constitui um forte suporte para a diversificação adequada da economia de Macau e a participação profunda das suas empresas de capitais na construção das quatro novas indústrias.

Mas a gestão transfronteiriça de fortunas entre Hengqin e Macau enfrenta ainda muitos desafios: 1. Custos de articulação devido às diferenças institucionais; 2. Necessidade de elevar a correspondência entre oferta e procura de produtos; 3. Crescente pressão na prevenção e no controlo de riscos; 4. Falta de quadros profissionais. Assim, Hengqin e Macau devem, em conjunto, avançar e promover a inovação, sugerindo-se que ambas as partes potenciem plenamente as suas vantagens, para alcançar progressos, principalmente, nas seguintes vertentes:

Primeira, aprofundar a articulação dos regimes e construir um sistema de políticas assente no desenvolvimento coordenado. A dimensão económica da Zona de Cooperação é reduzida, com menos “bagagem histórica” e maior espaço para experiências, portanto, tem condições para se tornar numa “zona de teste de pressão” com abertura financeira de alto nível. Assim, há que haver empenho para que a Zona de Cooperação seja um ponto-piloto para políticas de inovação financeira transfronteiriça, criando-se “experiências de Hengqin e Macau” replicáveis e passíveis de generalização.

Segunda, diversificar a oferta de produtos e reforçar a capacidade de prestação de serviços de gestão transfronteiriça de fortunas. Apoiar as instituições financeiras de Macau a desenvolverem as suas vantagens do mercado *offshore*, proporcionando aos residentes do Interior da China opções diversificadas e internacionalizadas na alocação de activos; apoiar as instituições financeiras de Hengqin a aproveitarem o vasto mercado do Interior da China, criando canais convenientes para os residentes de Macau participarem nesse mercado de capitais.

Terceira, reforçar a prevenção e o controlo de riscos, consolidando a linha de defesa da segurança financeira transfronteiriça. A gestão transfronteiriça de fortunas envolve várias áreas sensíveis, como a movimentação transfronteiriça de capitais, a protecção dos dados dos clientes e o combate ao branqueamento de capitais. É necessário estabelecer um mecanismo aperfeiçoado para monitorização, avaliação e tratamento de riscos financeiros transfronteiriços, reforçando a coordenação e cooperação entre as autoridades reguladoras dos dois lados da fronteira.

4. Promover o intercâmbio e a formação de talentos na área financeira das duas regiões. Primeiro, promover o reconhecimento mútuo das qualificações e aumentar a “velocidade” da circulação de talentos. Simplificar o processo de registo do exercício da actividade transfronteiriça, reduzir os custos institucionais das transacções e promover o fluxo bidireccional de talentos. Segundo, construir, em conjunto, um sistema de formação e elevar a “espessura” dos serviços profissionais. Incentivar as instituições financeiras a estabelecer uma base de formação de talentos transfronteiriços, com oportunidades de rotatividade e intercâmbio dos jovens profissionais, e formar talentos “polivalentes” que conheçam o mercado do Interior da China e as regras internacionais. Terceiro, otimizar os serviços de apoio aos talentos e criar uma “temperatura” agradável para viver e trabalhar. Simplificar as formalidades de entrada e saída, de residência e de segurança social. Realizar, periodicamente, sessões de intercâmbio e de recrutamento de talentos do sector financeiro de Hengqin e Macau, construindo uma ponte de ligação entre a oferta e a procura, e reforçar o seu sentido de pertença e de realização.